



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 22/02/2020, seção 2, p. 2, DETERMINA que:

Art. 1º A Comissão Eleitoral que irá conduzir o processo de eleição de representantes docente, técnico-administrativo e discente do Conselho Superior do IFRS (CONSUP) atenderá às recomendações do Conselho de Campus do IFRS do *Campus* Porto Alegre, definidas na 1ª Reunião Extraordinária de 27 de abril de 2020, a saber:

I - Somente poderão ter acesso as configurações da urna virtual os membros da comissão ou alguém exclusivamente designado pela mesma;

II - O sistema de urna virtual deverá permitir o acesso remoto para votação, inclusive via celular, garantindo o acesso a todos eleitores;

III - Constar no edital sobre o sistema e as configurações da urna virtual;

IV - Constar no edital que será disponibilizado computadores no *Campus* Porto Alegre para eleitores que possuam dificuldades de acesso à Internet na data da votação;

V - Constar no edital uma data de fechamento do colégio eleitoral;

VI - Constar no edital que todo o colégio eleitoral terá oportunidade de testar seu *login* dentro de período estipulado pelo cronograma e, que caso não o façam, a comissão eleitoral isenta-se caso algum eleitor não consiga votar no dia do pleito.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT

Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre

*A via original estará disponível do Gabinete da Direção